



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.557, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 141.967,49 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

11 – DIVISÃO DE TURISMO

01 – TURISMO E LAZER

23 695 0020 1043 000 – Construção de Palco Fixo na Praia Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1499RS **34.717,49**

Fonte 01 – Tesouro

11 – DIVISÃO DE TURISMO

01 – TURISMO E LAZER

23 695 0020 1043 000 – Construção de Palco Fixo na Praia Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1502RS **107.250,00**

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação financeira no valor de R\$ 34.717,49 e por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério do Turismo, por intermédio da Caixa Econômico Federal no valor de R\$ 107.250,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de dezembro de 2007.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA